

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023  
PROCESSO Nº 007/2023  
DISPENSA Nº 003/2023**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA  
PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA  
CEREBELLUM TECNOLOGIA LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **CEREBELLUM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.233.693/0001-16, com sede localizada à Av. Abílio Machado, nº 1859, sala 402, Bairro Jardim Inconfidência, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.820-272, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Soares Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 041.512.976-18, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 003/2023**, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **CEREBELLUM TECNOLOGIA LTDA**, para a prestação de serviço de informador jurídico para acompanhamento das publicações de despachos e decisões nos processos judiciais e administrativos de interesse ao CIAS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **12/04/2025**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor global do presente contrato de R\$763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) anual e R\$63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos) mensal.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 04 de abril de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE  
SOUZA  
FILHO:03131435607

Assinado de forma digital por  
DIRAN RODRIGUES DE SOUZA  
FILHO:03131435607  
Dados: 2025.04.08 14:18:35 -03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho

Secretário Executivo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**

CEREBELLUM  
TECNOLOGIA  
LTDA:10233693000116

Digitally signed by CEREBELLUM TECNOLOGIA  
LTDA:10233693000116  
DN: c=BR, st=SP, l=Sao Paulo, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=CEREBELLUM TECNOLOGIA  
LTDA:10233693000116  
Date: 2025.04.04 18:10:47 -03'00'

Claudinei Soares Rodrigues

Diretor

**CEREBELLUM TECNOLOGIA LTDA**